



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 197/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus São Borja*, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora dos Processos de Seleção de Professor Substituto do *Campus São Borja*, designada pela Portaria Eletrônica nº 322, de 18 de dezembro de 2024.

1.2. As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I, e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade para a qual está concorrendo.

1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos demais *campi* do Instituto Federal Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. São Atribuições do Cargo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;

b) Desenvolver atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Os professores contratados terão **exercício** no *Campus São Borja*, conforme constante no anexo I e de acordo com o regime de trabalho definido de 20 horas ou 40 horas semanais que poderão, respectivamente, sofrer ampliação ou redução, de acordo com as demandas das Coordenações e a critério da Administração do respectivo *Campus* para as áreas previstas neste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, conforme o interesse da Administração, incluindo a participação em atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitada a carga horária semanal.

2.3. A **remuneração** será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT), **correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato**, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

| Titulação | Classe | Nível | VB (R\$) | RT (R\$) | Total (R\$) |
|-----------------|--------|-------|----------|----------|-------------|
| Graduação | D I | 01 | 3.412,63 | - | 3.412,63 |
| Aperfeiçoamento | D I | 01 | 3.412,63 | 255,94 | 3.668,57 |
| Especialização | D I | 01 | 3.412,63 | 511,90 | 3.924,53 |
| Mestrado | D I | 01 | 3.412,63 | 1.279,74 | 4.692,37 |
| Doutorado | D I | 01 | 3.412,63 | 2.943,39 | 6.356,02 |

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

| Titulação | Classe | Nível | VB (R\$) | RT (R\$) | Total (R\$) |
|-----------------|--------|-------|----------|----------|-------------|
| Graduação | D I | 01 | 2.437,59 | - | 2.437,59 |
| Aperfeiçoamento | D I | 01 | 2.437,59 | 121,88 | 2.559,47 |
| Especialização | D I | 01 | 2.437,59 | 243,76 | 2.681,35 |
| Mestrado | D I | 01 | 2.437,59 | 609,40 | 3.046,99 |
| Doutorado | D I | 01 | 2.437,59 | 1.401,62 | 3.839,21 |

2.4. A remuneração poderá ser acrescida de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

a) **Auxílio-alimentação:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio-transporte:** o que exceder a 6% do Vencimento Básico em gastos com transporte público.

c) **Auxílio Pré-Escola:** R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais com noventa centavos) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.

2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;

b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

c) os candidatos que atendam, no ato da inscrição, aos requisitos mínimos exigidos para o cargo através do envio do diploma.

3.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma vaga no Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O **período de inscrições será de 02/01/2025 a 10/01/2025**, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, no período entre 9h (nove horas) do dia 02 de janeiro de 2025 e 13h (treze horas) do dia 10 de janeiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.6.1. Após a realização da inscrição no endereço eletrônico citado no item 3.6, deverá ser gerada a taxa de inscrição, conforme orientação constante no item 3.11. Posterior ao pagamento da taxa de inscrição é **obrigatório** o envio da cópia dos seguintes documentos **(em arquivo único - formato pdf)** para o e-mail **pss.sb@iffarroupilha.edu.br**, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/01/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição com o boleto (anexo GRU e recibo de pagamento);

b) Diploma de conclusão de curso superior na área e/ou Certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau (anterior a data de publicação deste edital), que esteja expresso que o formando está no aguardo da expedição do diploma (anterior a data de publicação deste ato), acompanhado do histórico escolar, digitalizado frente/verso, conforme requisitos para ingresso constante no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;

c) Documento de identificação com foto, contendo RG e CPF.

3.6.1.1. O documento de identificação citado no item 3.6.1 “c” deve conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

3.7. Caso o(a) candidato(a) possua alguma deficiência ou condição especial e necessite de adaptação para a prova didática, deverá encaminhar o pedido, por escrito, (em arquivo único - formato pdf) para o e-mail **pss.sb@iffarroupilha.edu.br**, anexando laudo médico que comprove a condição, conforme período estabelecido no cronograma.

3.8. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da Comissão Organizadora que avaliará a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

3.9. A solicitação de atendimento especial no dia da seleção pública não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 5 deste Edital.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do Instituto Federal Farroupilha, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

3.11. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> que deverá ser pago exclusivamente nas Agências do Banco do Brasil. Para gerar a GRU, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios com os seguintes dados:

| | |
|-----------------|---|
| Unidade Gestora | 158503 |
| Gestão | 26420 - INST. FED. DE EDUC,CIENC. E TEC. FARROUPILHA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | |
|--------------------------------------|---|
| Código de Recolhimento | 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO |
| Número de referência | 10662072000662 |
| Competência | 01/2025 |
| Vencimento | 10/01/2025 |
| CNPJ ou CPF do Contribuinte | “CPF do candidato” |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor | “Nome completo do candidato” |
| (=) Valor Principal | 40,00 |
| (=) Valor Total | 40,00 |

3.12. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.13. Serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao item 3.6, devendo o candidato atentar-se para o item 7.6.2.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo por conveniência da Administração Pública.

3.15. Erros de preenchimento dos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.16. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3.17. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

3.18. No caso de prorrogação das inscrições, será divulgado um novo cronograma no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Conforme previsto pelo Decreto Nº. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.135/2007.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.135/2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4.3. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- a) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

4.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos acima citados, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma, procedendo da seguinte forma:

a) realizar inscrição no endereço

<http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>;

b) encaminhar o pedido de isenção, conforme cronograma do Anexo II, para o e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br, mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) e envio de cópia do RG (arquivo legível). Caso o candidato possua o comprovante de cadastramento no CadÚnico fornecido pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), também poderá ser enviado junto com o requerimento. Importante que o candidato atente-se para o correto preenchimento dos dados, haja vista que as informações serão consultadas na base do Cadastro Único junto ao Ministério da Cidadania.

4.4.1. Somente serão aceitos documentos postados em ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF (não serão analisados documentos enviados em formato diferente).

4.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção, quando:

- a) não for preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido, inexistente ou excluído;
- c) o NIS está com renda per capita familiar fora do perfil;
- d) cadastro desatualizado;
- e) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- f) o NIS que estiver em desacordo com Art. 7º o do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- g) a solicitação de isenção que tiver sido encaminhada de forma e prazo diferente do estabelecido neste edital.
- h) solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.
- i) o candidato omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

j) o candidato fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6. Após o encerramento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, que indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.7. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O requerimento e/ou documento apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições de legibilidade/visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.9. Requerimentos enviados em formato diverso do estabelecido neste edital e fora do prazo não serão avaliados.

4.10. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFFar e a Comissão Organizadora do processo seletivo não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

4.11. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

4.12. As informações prestadas no momento da inscrição e em documentos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

4.13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição, não sendo realizado reembolso.

4.15. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>, conforme cronograma disposto no Anexo II.

4.17. Após a publicação dos pedidos de isenção deferidos, cabe ao candidato o envio da documentação conforme descrito no item 3.6.1, no prazo estabelecido neste Edital.

4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, podendo ser interposto recurso através do preenchimento do Anexo V, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) pss.sb@iffarroupilha.edu.br conforme cronograma do Anexo II.

4.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, gerar e imprimir a respectivo GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no Banco do Brasil, observando o prazo estipulado neste edital, além do cumprimento do item 3.6.1.

4.20. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.18, não terá sua inscrição homologada para esta Seleção Pública.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. De acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; Decreto nº 3.298/1999; Lei n. 13.146/2015 e Decreto nº 9.508/2018 é assegurado o direito de inscrição de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Decreto nº. 8.368/2014; no art. 2º da Lei 13.146/2015 e categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e no Art. 1º, § 1º da Lei n. 12.764/2012.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no presente edital deverá realizar a inscrição conforme descrito no item 3.6, cumprir o item 3.6.1 e, além disso, comprovar a condição de pessoa com deficiência nos termos do Art. 2º, §1º da Lei N. 13.146/2015, enviando para o e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br, em um único arquivo em formato PDF, cópia do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses (data base será a data de publicação do edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e comprovante de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição no prazo previsto no item 3.5.

5.7. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo estarão classificados na lista geral, por ordem decrescente de notas, e também na classificação dos candidatos da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.8. Posteriormente à realização do Processo de Seleção Simplificado, o (s) candidato (s) aprovado (s) (aqueles que atingirem a nota mínima), quando convocado para contratação, será (ão) submetido à perícia médica oficial, constituída por uma equipe multiprofissional designada pelo IFFar e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo, de acordo com o Art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9.508/2018 e de acordo com as categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no Decreto nº 8.368/2014.

5.9. O (s) candidato (s) habilitado (s) e convocado (s) para avaliação pela equipe multiprofissional do IFFar deverá (ão) comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela perícia.

5.10. Ao término do processo de avaliação realizada pela equipe multiprofissional, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

5.11. Caso a avaliação seja concluída pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.12. Caso a avaliação prevista no item 5.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.13. Perderá o direito de classificado (a) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresente documento oficial de identificação, parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, ou que não for qualificado na avaliação como pessoa com deficiência, ou ainda, o que não comparecer na data indicada, conforme edital de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5.14. As pessoas com deficiência participarão das etapas do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, duração da seleção, local, data e horário da respectiva realização, conforme Art. 2º do Decreto nº 9.508/2018.

5.15. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.16. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para realização da prova de desempenho didático deve proceder conforme especificado no item 3.7 deste Edital.

5.17. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional do IFFar, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

6.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014 e Instrução Normativa MGI nº 23/2023, fica assegurado à Pessoa Negra, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, por área/subárea, e das que vierem a surgir no decorrer da validade desta Seleção Pública.

6.2. Pessoa negra é aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenótipos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do Art. 2º, IV, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.3. Na presente Seleção Pública a disputa pelas vagas será por área/subárea e, tomando como base os dispositivos da lei, para as áreas/subáreas cujo número de vagas é inferior a 03 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam negros, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20% (vinte por cento).

6.4. As Pessoas negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá realizar a inscrição conforme descrito no item 3.6, cumprir o item 3.6.1 e, além disso, se autodeclarar negra, conforme disposto no Anexo VII, e enviar a autodeclaração e comprovante de inscrição, até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos), do dia 10 de janeiro de 2025.

6.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras, obrigatoriamente, deverá proceder a sua inscrição no prazo previsto no item 3.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

6.7. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

6.8. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação

6.9. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, se aprovados no processo seletivo estarão classificados na lista geral, por ordem decrescente de notas, bem como na classificação dos candidatos da reserva de vagas às pessoas negras.

6.10. Os candidatos autodeclarados negros participarão desta Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

6.11. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado negro aprovado nesta Seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa à área/subárea para o qual se inscreveu. Os demais candidatos declarados pretos ou pardos aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade da Seleção Pública.

6.12. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.5, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6.13. Do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos

6.13.1. Os candidatos que se autodeclararam negros e foram aprovados na Seleção Pública serão posteriormente convocados, por Edital, para submeter-se de forma presencial ou de forma virtual, por webconferência, em data estabelecida no cronograma, ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, junto à Comissão Especial, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23/2023,

6.13.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

6.13.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitações estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento e heteroidentificação.

6.13.4. A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, considerando-se as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

6.13.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

6.13.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IFFar e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.13.7. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização o Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

6.13.8. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munidos de documento de identificação oficial com foto.

6.13.9. No ato da verificação, o(a) candidato(a) não poderá estar utilizando boné/capuz /touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato (a).

6.13.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.13.11. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.13.12. O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado por meio de Edital, cabendo recurso à Comissão Recursal que terá decisão soberana e definitiva.

6.13.13. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação terá validade apenas para esta Seleção Pública, não servindo para outras finalidades.

6.13.14. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral).

6.13.15. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra.

6.13.16. Será eliminado do Processo Seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.13.17. A pessoa negra que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

6.13.18. As vagas reservadas para pessoas negras, se não ocupadas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão responsável Processo de Heteroidentificação, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas:

7.1.1. **Avaliação Curricular** (Eliminatória e Classificatória) - Não presencial;

7.1.2. **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória e Classificatória) - Não presencial.

7.2. Participarão da Prova de Desempenho Didático somente os 20 (vinte) primeiros colocados na avaliação curricular.

7.3. Havendo 20 (vinte) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da Prova de Desempenho Didático, exceto no caso de não envio do currículo.

7.4. Em caso de igualdade no total de pontos da avaliação curricular dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que for mais idoso, considerando ano, mês e dia.

7.5. Todas as fases deste certame ocorrerão exclusivamente de forma remota.

7.6. Da Avaliação Curricular

7.6.1. A avaliação curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados:

- a) a formação universitária,
- b) a formação técnico-profissional,
- c) a produção acadêmico-científica e
- d) a efetiva atividade docente do candidato.

7.6.2. O(a) candidato(a) que não possuir o requisito de formação exigido no Anexo I não terá sua inscrição homologada e estará automaticamente excluído(a) do certame.

7.6.3. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados no Formulário de Relação de Títulos objeto do Anexo IV deste edital. As cópias digitalizadas dos títulos e o formulário devidamente preenchido e assinado devem ser enviados para o e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (Anexo II). No assunto do e-mail deve constar: "PSS Substituto [área] [nome do candidato] Títulos".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.6.4. Os documentos devem ser enviados em **arquivo único**, em formato PDF, organizados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos. A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá (ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

7.6.5. No corpo do e-mail de envio dos comprovantes dos títulos deverá ser acrescida a seguinte declaração: "Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato(a) à vaga de Professor Substituto do Edital IFFar nº 197/2024, declaro expressamente que os documentos anexados conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7.6.6. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos em um único e-mail e enviar dentro do prazo estabelecido no cronograma. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, arquivos que não estejam em formato PDF ou que estejam corrompidos, sem habilitação para leitura.

7.6.7. Fica dispensada a autenticação das cópias dos títulos mencionados no item 7.6.3. nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

7.6.8. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

7.6.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Instituto Federal Farroupilha dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

7.7. Dos Critérios da Avaliação Curricular

7.7.1. A avaliação curricular receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

7.7.2. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | MÁXIMO |
|-------------|--|---------------|---------------|
| I | Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação. | 20 | 20 |
| II | Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação. | 15 | 15 |
| III | Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 | 05 | 05 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | | | |
|----|---------------------------|---------------|----|
| | horas. | | |
| IV | Experiência no Magistério | 03 pts/ano | 33 |

| | | | |
|--------------|---|----|------------|
| V | Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação: | - | 12 |
| | a) 180 a 359 horas. | 03 | |
| | b) 80 a 179 horas. | 02 | |
| | c) 30 a 79 horas. | 01 | |
| | d) Participação em eventos, nos últimos três (03) anos, com carga horária mínima de 20 horas. | 01 | |
| | e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação. | 01 | |
| VI | a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação. | 03 | 15 |
| | b) Capítulos de Livros. | 03 | |
| | c) Livros. | 05 | |
| TOTAL | | | 100 |

OBS:

- a) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- b) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- c) As apurações dos períodos de experiência (item IV) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- d) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

e) Os títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

7.7.3. Não serão avaliados os títulos que excederem a pontuação máxima para cada item.

7.8. Da Prova de Desempenho Didático - Etapa não presencial

7.8.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída por uma (01) aula, a ser ministrada à Banca Examinadora, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, na qual o candidato apresentará o Tema definido.

7.8.2. A Banca Examinadora será constituída por dois professores da área de conhecimento/disciplina e um profissional preferencialmente da área pedagógica ou professor licenciado.

7.8.3. A divulgação dos 05 (cinco) temas da prova de desempenho didático, após sorteio eletrônico, será realizada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da realização da prova.

7.8.3.1. Caberá ao (à) candidato (a) escolher um dos temas para realização da Prova de Desempenho Didático, com base na lista de temas definidos para o seu dia prova.

7.8.4. Os temas pré-selecionados para a Prova de Desempenho Didático constam no Anexo VI deste edital.

7.8.5. O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, o Plano de Aula, em formato PDF, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Prova de Desempenho Didático, para o e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br com o devido assunto: "PSS Substituto [área] [nome do candidato] Plano de Aula".

7.8.5.1. O candidato (a) que não enviar o Plano de Aula com o tema escolhido, tendo como base os temas sorteados, conforme previsto no cronograma (Anexo II) será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.8.6. A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual a ser definido pela organização do Processo Seletivo. O endereço eletrônico, link da sala, com a data e o horário da prova de desempenho didático será encaminhado para o e-mail de cada candidato selecionado para esta etapa, com, no mínimo, 24h de antecedência do horário da Prova de Desempenho Didático.

7.8.7. A ordem para a realização da prova de desempenho didático dar-se-á em ordem alfabética, de acordo com a relação dos candidatos selecionados, publicada anteriormente no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

7.8.8. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no item 7.8.6 no dia e horário determinados para a Prova de Desempenho Didático, com 05 (cinco) minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação, à Banca Examinadora, documento oficial de identificação com foto.

7.8.9. Em caso de não comparecimento virtual na Prova de Desempenho Didático o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.8.10. O candidato poderá utilizar os recursos que achar necessário, desde que compatíveis com a plataforma a ser utilizada para apresentação da Prova de Desempenho Didático. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

7.8.11. A prova de desempenho didático será gravada para efeito de registro e avaliação, ficando arquivada pelo prazo de seis meses.

7.8.12. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

7.8.13. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos, dando como encerrada a prova se ultrapassar esse limite.

7.8.14. Na sessão será vedada a presença dos demais candidatos e não será permitida a manifestação da banca avaliadora.

7.8.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabilizará por problemas técnicos.

7.8.16. Em caso de problemas na plataforma RPN, em que composição das Bancas e candidatos não consigam acesso, a realização das provas serão reprogramadas, alterando, desta forma o cronograma e sendo publicado Edital com as novas informações;

7.8.17. A avaliação da Prova de Desempenho Didático seguirá os critérios apresentados no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS | VALOR |
|---|---------------|
| Plano de aula contendo: - Introdução - Desenvolvimento - Conclusão | Até 20 pontos |
| Objetivos precisos e claros | Até 10 pontos |
| Motivação da turma | Até 10 pontos |
| | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Domínio da técnica | Até 10 pontos |
| Domínio e adequação do conteúdo | Até 20 pontos |
| Distribuição cronológica | Até 05 pontos |
| Recursos didáticos utilizados | Até 05 pontos |
| Sequência lógica de raciocínio | Até 10 pontos |
| Comunicação | Até 10 pontos |
| Total | 100 pontos |

7.8.18. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.8.19. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

7.8.20. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo II.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

8.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.3. A Homologação do Resultado Final será feita pelo (a) Diretor(a) Geral do *Campus* e publicada no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

8.3.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

8.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outros *campi* que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do Processo de Seleção (Anexo II), mediante preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo V e enviados para o e-mail **pss.sb@ifarroupilha.edu.br** com o assunto: "PSS Substituto [área] [nome do candidato] Recurso".

9.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, os quais serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

9.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.

9.4. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo II) não serão analisados.

9.5. Os resultados dos recursos serão disponibilizados através do sítio <https://www.ifarroupilha.edu.br/sao-borja>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://www.ifarroupilha.edu.br/sao-borja> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

10.2. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

10.3. O não comparecimento do candidato no prazo determinado na convocação implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação do(a) seguinte classificado(a) sucessivamente.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

12.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

12.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

12.8. Para efeitos da aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência, a contagem das vagas a serem preenchidas por candidato aprovado na cota será realizada levando em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por área e que vierem a surgir durante o período de validade deste edital. Nesse sentido, a ordem de contratação será a ocupação da 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

12.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de seleção.

12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Farroupilha.

12.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

São Borja, 26 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE
Diretor Geral

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

| Área | Requisito para Ingresso* | Nº de Vagas/CH |
|----------------------|---|---|
| Administração | Bacharelado em Administração | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |
| Ciências da Natureza | Licenciatura em Ciências da Natureza | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |
| Educação Especial | Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com curso de Especialização na área de Educação Especial | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |
| Educação Física | Curso Superior de Licenciatura em Educação Física | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |
| Informática | Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Informática ou | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| Área | Requisito para Ingresso* | Nº de Vagas/CH |
|------------------|---|--|
| | Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Licenciatura em Computação | |
| Matemática | Curso Superior de Licenciatura em Matemática | 01 vaga (40h/semana) - Campus São Borja |
| Português/Inglês | Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Português/Inglês | 01 vaga (40h/semana) - Campus Uruguaiana |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPA | PERÍODO | LOCAL |
|--|--|---|
| Período de Inscrições | 09h do dia 02/01/2025 até às 13h do dia 10/01/2025 | http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/ |
| Envio da documentação referente a reserva de vagas PcD, conforme item 5.5 | 08/01/2025 | E-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | Do dia 02/01/2025 até às 12h do dia 06/01/2025 | Envio do Anexo III preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Divulgação do resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 07/01/2025 (Até 12h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Recurso quanto aos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição | 07/01/2025 | Envio do Anexo V preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Resultado dos recursos e lista definitiva dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 08/01/2025 (Até 12h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Prazo final para pagamento da taxa de inscrição | 10/01/2025 | - |
| Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos | 13/01/2025 (Até 12h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Prazo de recurso quanto à Lista Preliminar de Inscritos | 13/01/2025 (Até 23h59min) | Envio do Anexo V preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | | |
|--|--|---|
| Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições | 14/01/2025 | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Prazo para envio dos documentos referentes à avaliação curricular, conforme item 7.6 e seguintes | Do dia 15/01/2025 até às 12h do dia 20/01/2025 | Envio do Anexo IV preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Divulgação das notas e candidatos aptos à prova de Desempenho Didático | 22/01/2025 | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Recurso quanto às notas e candidatos aptos à prova de Desempenho Didático | 23/01/2025 | Envio do Anexo V preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Resultado dos Recursos e publicação da lista final de candidatos aptos à prova de Desempenho Didático | 24/01/2025 | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Período para envio de pedido, por escrito, de adaptação para a prova didática com o respectivo laudo médico que comprove a condição, conforme item 3.7 | 27/01/2025 (Até 12h) | E-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Divulgação do (s) dia (s) e horário (s) para a Prova de Desempenho Didático | 27/01/2025 (Após 13h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Sorteio e divulgação dos temas para a Prova de Desempenho Didático | 27/01/2025 (Após 13h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Prazo final para envio do Plano de Aula (no mínimo 24h antes do horário de prova) | 30/01/2025 (observar a data e horário de Provas conforme edital a ser publicado) | E-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Prova de Desempenho Didático | 31/01/2025 | Meio remoto através da plataforma RPN |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | | |
|---|---------------------------|--|
| | | |
| Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático | 03/02/2025 (Até 12h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Recurso quanto ao resultado preliminar da prova de desempenho didático | 03/02/2025 (Até 23h59min) | Envio do Anexo V preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |
| Resultado dos Recursos quanto ao resultado preliminar da prova de desempenho didático | 04/02/2025 | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Convocação dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático para realização do procedimento de heteroidentificação (data, local e horário) | 04/02/2025 | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Realização do procedimento de heteroidentificação | 06/02/2025 | Acessar link constante no edital publicado no dia 26/09/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e do resultado preliminar do processo de seleção | 06/02/2025 (Após 16h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar do processo de seleção | 07/02/2025 (Até 12h) | Envio do Anexo V preenchido para e-mail pss.sb@iffarroupilha.edu.br |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|---|
| Homologação do resultado final | 07/02/2025 (Após 13h) | https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja |
|--------------------------------|-----------------------|---|

* Cronograma sujeito à alteração e/ou retificação a qualquer momento, devendo o candidato acompanhar as informações no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|
| Nome: |
| Área: Pedagogia |
| RG: |
| Nome da mãe: |
| CPF: |
| E-mail: |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico) |

Solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo de contratação temporária regido pelo edital ___/2024, e DECLARO que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009, art. 15, § 1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Administração

| | |
|---------|---------------------------------------|
| TEMA 1 | Sistemas de Produção e Operações |
| TEMA 2 | Gestão de Qualidade |
| TEMA 3 | Logística Reversa |
| TEMA 4 | Gestão da Cadeia de Suprimentos |
| TEMA 5 | Gestão de Estoques |
| TEMA 6 | Empreendedorismo |
| TEMA 7 | Administração Financeira |
| TEMA 8 | Gestão de Recursos Humanos |
| TEMA 9 | Composto de Marketing |
| TEMA 10 | Evolução do pensamento Administrativo |

Bibliografia sugerida:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração da produção: uma abordagem introdutória. 3ª ed. Manole, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Gestão da qualidade: conceitos e técnicas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson P. (Coord.). Gestão da qualidade: teoria e casos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PALADINI, Edson P. Gestão Estratégica da qualidade: princípios, métodos e processos. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BALLOU, R. H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LEITE, Paulo Roberto. Logística reversa: meio ambiente e competitividade. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

BOWERSOX, Donald J. Logística empresarial: o processo de integração da cadeia de suprimento. David J. Closs. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CHRISTOPHER, Martin. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PIRES, Silvio R.I. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management): Conceitos, Estratégias, Práticas e Casos. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CRUZ, Jabson Tamandaré da; PEREIRA, Leandro. Rotinas de estoque e almoxarifado. São Paulo: Senac, 2017.

HONG, Yuh Ching. Gestão de estoques na cadeia de logística integrada – Supply Chain. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PAOLESCHI, Bruno. Almoxarifado e gestão de estoques. São Paulo: Erica, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

BESSANT, John; TIDD, Joe. Inovação e Empreendedorismo. Porto Alegre: Bookman, 2009.

DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo, transformando ideias em negócios. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SALIM, Cesar Simões; SILVA, Nelson Caldas. Introdução ao empreendedorismo: despertando a atitude empreendedora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GITMAN, Lawrence. Princípios de Administração Financeira. 12ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

GROPELLI, A. A. Administração Financeira. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada a estratégias financeiras, orçamentária empresarial. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de recursos humanos: gestão humana fundamentos básicos. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

ROBBINS, Stephen P.; DECENZO, David A.; WOLTER, Robert M. A nova administração. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de pessoas. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. Princípios de marketing. 15ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing. 15ª ed. São Paulo: Pearson, 2018.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Administração de marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira. São Paulo: Atlas, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2014.

MAXIMIANO, Antônio César A. Introdução à administração. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBBINS, Stephen Paul; DECENZO, David A. Fundamentos da administração: conceitos essenciais e aplicações. 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Área: Ciências da Natureza

| | |
|---------|--|
| TEMA 1 | Hidrostática: princípios e aplicações no cotidiano |
| TEMA 2 | Leis de Newton e suas aplicações no cotidiano |
| TEMA 3 | Ondas e som: características e aplicações práticas |
| TEMA 4 | Eletricidade e magnetismo: princípios fundamentais e aplicações no cotidiano |
| TEMA 5 | Física moderna: introdução aos conceitos de relatividade e quântica |
| TEMA 6 | Ligações químicas e as propriedades dos materiais |
| TEMA 7 | Termoquímica |
| TEMA 8 | Cálculos Estequiométricos |
| TEMA 9 | Funções orgânicas |
| TEMA 10 | Funções inorgânicas |

Bibliografia sugerida:

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BROWN, T. L.; LEMAY Jr.; H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química: a Ciência Central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física. Vol. I. Grupo Gen-LTC, 2016.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física. Vol. II. Grupo Gen-LTC, 2016.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física. Vol. III. Grupo Gen-LTC, 2016.

KOTZ, J. C.; WEAVER, G. C.; TREICHEL, P. Química geral e reações químicas. São Paulo: Cengage Learning, 2010. v.1.

PERUZZO, T. M. Química na Abordagem do Cotidiano, 4. ed. São Paulo: Moderna, 2012. Vol. Único.

RAMALHO, Francisco; NICOLAU, Gilberto; TOLEDO, Paulo Antônio de. Os fundamentos da física, v. 1, 2015.

RAMALHO, Francisco; NICOLAU, Gilberto; TOLEDO, Paulo Antônio de. Os fundamentos da física, v. 2, 2015.

RAMALHO, Francisco; NICOLAU, Gilberto; TOLEDO, Paulo Antônio de. Os fundamentos da física, v. 3, 2015.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; JOHNSON, R. G. Guia de estudo e manual de soluções para acompanhar química orgânica. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

USBERCO, J.; SALVADOR, E. Química. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, Vol. Único.

Área: Educação Especial

| | |
|--------|--|
| TEMA 1 | Formação docente e educação na perspectiva inclusiva |
| TEMA 2 | Fundamentos sociais, históricos e políticos da educação especial no Brasil |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | |
|---------|---|
| TEMA 3 | Avaliação, planejamento e práticas pedagógicas para alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem |
| TEMA 4 | Currículo, aprendizagem e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contexto do ensino básico, técnico e tecnológico |
| TEMA 5 | Atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência visual no contexto da educação inclusiva |
| TEMA 6 | Atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com transtorno do espectro autista, no contexto do ensino básico, técnico e tecnológico |
| TEMA 7 | O Atendimento Educacional Especializado (AEE) para pessoas com deficiência no contexto do ensino básico, técnico e tecnológico |
| TEMA 8 | Formação docente e práticas pedagógicas inclusivas no trabalho colaborativo entre docente da educação especial e docentes dos componentes curriculares |
| TEMA 9 | Acessibilidade e tecnologia assistiva no contexto no contexto do ensino básico, técnico e tecnológico |
| TEMA 10 | Legislação e Políticas de Educação Especial no Brasil |

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República; Casa Civil. Brasília, DF, 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Revista da Educação Especial. Brasília: v.4, n. 1, p. 9-17, jan./jun. 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA. Resolução CONSUP N° 0052/2019, de 24 de outubro de 2019. Aprova a atualização do Regulamento do Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. 2019. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/regulamentos-e-legisla%C3%A7%C3%B5es/resolu%C3%A7%C3%B5es>

JANUZZI, G. M. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2004.

MAZZOTTA, M. J. S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

KÖNIG, F. R. Educação especial e ação docente compartilhada: movimentos, tendências e desafios. 134 f. Santa Maria. Doutorado (Doutorado em educação). UFSM, 2023.

PLETSCH, M. D. et al. Acessibilidade e desenho universal na aprendizagem. Rio de Janeiro: Encontrografia, 2021.

SEBASTIÁN-HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). In: Revista Brasileira de Educação Especial, Bauru, v.26, n.4, p.733-768, Out.-Dez., 2020.

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SKLIAR, C. A escuta das diferenças: Porto Alegre: Mediação, 2019.

VILARONGA, Carla Ariela Rios [et al.]. Inclusão escolar nos Institutos Federais brasileiros: serviços e possibilidades de atuação [recursos eletrônicos] /— 1. ed. — São Carlos: EDESP - UFSCAR, 2022. Disponível em: <https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/livros/inclusao-escolar-nos-institutos-federais-brasileiros.pdf>

VIGOTSKI, L. S. A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal. Tradução • Educ. Pesqui. 37 (4) • Dez 2011 Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1517-97022011000400012>

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar : o que é? por quê? Como fazer? São Paulo : Moderna , 2003.

KASSAR, Mônica Carvalho Magalhães. Educação especial no Brasil: desigualdades e desafios no reconhecimento da diversidade. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 833-849, jul-set. 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/9GqQTbYV8QjfVWpqjdyFHDP/?format=pdf&lang=pt>
acesso em: 16/12/ 2024.

KASSAR, Mônica Carvalho Magalhães. Debates para uma (des)construção da política de educação especial no Brasil. Revista Educação Especial. Santa Maria v. 35 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/71383>. Acesso em: 16/12/2024.

Área: Educação Física

| | |
|--------|--|
| TEMA 1 | Modificações na aptidão física relacionada à saúde durante a adolescência e a transição para a vida adulta; |
| TEMA 2 | Escola pública e o compromisso com a diversidade de gênero e sexualidade em aulas de Educação Física |
| TEMA 3 | Ensino Médio Integrado: problematização sobre envelhecimento, questões posturais, saúde e Educação Física |
| TEMA 4 | Para além de uma monocultura esportiva: da classificação as dimensões sociais do Esporte |
| TEMA 5 | A tematização do ensino dos esportes: metodologias inovadoras no ensino de esportes de rede divisória |
| TEMA 6 | Transformações sociais e ambientais através da prática do atletismo; |
| TEMA 7 | A tematização das práticas corporais de aventura no ensino médio integrado e suas relações com a educação ambiental |
| TEMA 8 | Ginástica de Condicionamento Físico: o acesso da população brasileira aos programas de promoção da saúde e qualidade de vida |
| TEMA 9 | As mazelas do Futebol brasileiro: violência, apostas do universo “bet” e a diferença de estrutura entre o futebol masculino e feminino |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

| | |
|---------|--|
| TEMA 10 | O ensino das Lutas no ensino médio integrado: a classificação pelas distâncias e tipos de golpes |
|---------|--|

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. 2ª versão. Brasília, 2016.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. (Orgs.). Dicionário crítico de educação física. 3. edição revisada e ampliada. Ijuí: Unijuí, 2014.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do “não-lugar” da EF escolar II. Cadernos de Formação RBCE. v.1, n. 2, p. 10-21, mar. 2010. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/978/561>. Acesso em: 29 mai. 2018.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Sistema de classificação dos esportes. In: REZER, R. (Org.): O fenômeno esportivo: ensaio crítico-reflexivos. Chapecó: Argos, 2006. p. 111-121.

KAWASHIMA, Larissa Beraldo; GOGOI, Marcos; MARTINS, Elias (Orgs.). Educação Física no ensino médio integrado da rede federal: compartilhando experiências. Cuiabá: EdUFMT Digital, 2021. Disponível em: https://f3286f62-e14d-4952-ad27-eac5c2feb473.usrfiles.com/ugd/f3286f_dde97ffe202d47dc8646d642c90d06ec.pdf. Acesso em: 27 nov. 2023.

MAGALHÃES, Joanalira Corpes; RIBEIRO, Paula Regina Costa (ORG.) Educação para a Sexualidade. Rio Grande: Ed. Da FURG, 2014. Coleção cadernos Pedagógicos EaD.

MALDONADO, Daniel Teixeira; MARTINS, Raphael Moreira (Orgs.). Educação física no ensino médio integrado: resistências e transgressões na prática político-pedagógica nos institutos federais. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2023. Disponível em: <https://aedfnosifs.com.br/wp-content/uploads/2023/10/EDUCACAO-FISICA-NO-ENSINO-MEDIO.pdf>. Acesso em 27 nov. 2023.

MILLER, Jussara. Qual o corpo que dança? Dança e educação somática para adultos e crianças. São Paulo: Summus, 2012

RUFINO, Luis Gustavo Bonatto; DARIDO, Suraya Cristina. Pedagogia do esporte e das lutas: em busca de aproximações. Revista brasileira de educação física e esporte 26 (02), 283-300. <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbefe/v26n02/v26n02a11.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Área: Informática

| | |
|---------|---|
| TEMA 1 | Introdução a lógica para computação. Lógica proposicional e Lógica de predicados |
| TEMA 2 | HTML5 e Javascript: interação e aplicações |
| TEMA 3 | PHP com MySQL |
| TEMA 4 | Engenharia de software: fundamentos, processos, extração de requisitos e métodos ágeis. |
| TEMA 5 | Conceitos básicos de programação orientada a objetos |
| TEMA 6 | Redes de Computadores: conceitos gerais e aplicados |
| TEMA 7 | Computação Gráfica: Conceitos gerais e aplicados |
| TEMA 8 | Inteligência Artificial: Conceitos gerais e aplicados |
| TEMA 9 | Banco de dados: Introdução a linguagem de consulta estruturada (SQL) |
| TEMA 10 | CSS: Conceitos gerais e aplicados |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Bibliografia sugerida:

- HUTH, Michael; RYAN, Mark. Lógica para ciência da computação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- ROSEN, Kenneth H. Matemática discreta e suas aplicações. 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2019.
- SILVA, Maurício Samy. HTML5 e CSS3: domine a web do futuro. São Paulo: Novatec, 2012
- HAYERBEKE, Marijn. Eloquent JavaScript: a modern introduction to programming. 3. ed. São Paulo: No Starch Press, 2018.
- WELLING, Luke; THOMSON, Laura. PHP e MySQL: desenvolvimento web com um ambiente de banco de dados. São Paulo: Pearson, 2013
- LOCKHART, Josh. PHP moderno: novos recursos e boas práticas. São Paulo: Novatec, 2015.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2019.
- SUTHERLAND, Jeff. Scrum: a arte de fazer o dobro do trabalho na metade do tempo. São Paulo: Leya, 2014.
- SOBRAL, João Bosco Mangueira; CORREIA, Ivanildo Lopes. Programação orientada a objetos com C++ e Java. São Paulo: LTC, 2014.
- DEITEL, Harvey; DEITEL, Paul. Java: como programar. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2016
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- BICALHO, Flávio. Cabeamento estruturado e redes locais. 3. ed. São Paulo: Novatec, 2015.
- SHIRLEY, Peter; MARSCHNER, Steve. Fundamentals of computer graphics. 4. ed. Boca Raton: CRC Press, 2015.
- HUGHES, John F.; VAN DAM, Andries. Computer graphics: principles and practice. 3. ed. Boston: Addison-Wesley, 2013.
- RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. Artificial intelligence: a modern approach. 4. ed. Hoboken: Pearson, 2020.
- GOODFELLOW, Ian; BENGIO, Yoshua; COURVILLE, Aaron. Deep learning. Cambridge: MIT Press, 2016.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistemas de banco de dados. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2011.
- FORTA, Ben. SQL em 10 minutos por dia. São Paulo: Novatec, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

SILVA, Maurício Samy. CSS3: desenvolvendo websites profissionais. São Paulo: Novatec, 2013.

MEYER, Eric A. CSS: the definitive guide. 4. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2017.a

Área: Matemática

| | |
|---------|---|
| TEMA 1 | Funções: definição, gráfico, propriedades, aplicações |
| TEMA 2 | Limites: definição, propriedades, exemplos |
| TEMA 3 | Geometria analítica |
| TEMA 4 | Derivadas: definição, propriedades, exemplos e aplicações |
| TEMA 5 | Geometria espacial |
| TEMA 6 | Cálculo integral de uma função de duas ou mais variáveis |
| TEMA 7 | Trigonometria |
| TEMA 8 | Tendências para o ensino de matemática |
| TEMA 9 | História da matemática |
| TEMA 10 | Avaliação em matemática |

Bibliografia sugerida:

ANTON, Howard. Cálculo. v 1. 10 ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação matemática. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; BORBA, Marcelo de Carvalho (Org.). Educação matemática: pesquisa em movimento. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

BOYER, Carl B.; CASTRO, Helena. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Blücher, 2012.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 17. ed. Campinas: Papirus, 2009.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Geometria espacial, posição e métrica. 6. ed. São Paulo: Atual, 2011.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. v. 1. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 34. ed. Porto Alegre: Mediação, 2018.

IEZZI, Gelson. Geometria analítica. 6. ed. São Paulo: Atual, 2011.

IEZZI, Gelson. Trigonometria. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar 1: conjuntos e funções. 9 ed. São Paulo: Atual, 2013.

MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação matemática: nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio : pesquisa e perspectivas. São Paulo: Musa, 2015.

MIGUEL, Antonio et al. História da matemática em atividades didáticas. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

ROONEY, Anne. A história da matemática: desde a criação das pirâmides até a exploração do infinito. São Paulo: Makron Books do Brasil, 2012.

STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Geometria analítica. São Paulo: Makron Books, 2011.

STEWART, James. Cálculo. v. 1 São Paulo: Cengage Learning, 2014

STEWART, James. Cálculo. v. 2 São Paulo: Cengage Learning, 2014

VALENTE, Wagner Rodrigues. Avaliação em matemática: história e perspectivas atuais. 2. ed. Campinas: Papirus, 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Área: Português/Inglês

| | |
|---------|--|
| TEMA 1 | Elementos gramaticais da língua portuguesa: fonética e fonologia; morfologia; sintaxe e semântica. |
| TEMA 2 | Gêneros do discurso e tipos de texto relacionados à produção textual em língua portuguesa. |
| TEMA 3 | Variação linguística e a adequação de linguagem às múltiplas situações de comunicação. |
| TEMA 4 | Ensino de literatura, formação de leitores e teorias da leitura. |
| TEMA 5 | Leitura, inferência e interpretação de textos em Língua Portuguesa. |
| TEMA 6 | Literatura e sociedade. |
| TEMA 7 | Textualidade e fatores de textualização no ensino de produção textual. |
| TEMA 8 | Coesão e coerência textuais: ensino de leitura e produção escrita. |
| TEMA 9 | O papel das figuras de linguagem na construção dos sentidos. |
| TEMA 10 | Literaturas africanas de Língua Portuguesa: da colonização até a descolonização. |

Bibliografia sugerida:

ABAURRE, Maria Bernadete M.; ABAURRE, Maria Luiza M. Produção de texto. Interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

ANTUNES, Irlandé. Gramática contextualizada. São Paulo: Parábola editorial, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANTUNES, Irlandé. Lutar com as palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

ANTUNES, Irlandé. Textualidade: noções básicas e implicações pedagógicas. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.

BAGNO, Marcos; GAGNÉ, Guilles; STUBBS, Michael. Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 38. Ed. Ver. Ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ROCHA LIMA, C. H. Gramática normativa da língua portuguesa. 39. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 2006.

CÂNDIDO, Antônio. Iniciação à literatura brasileira. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2015.

CÂNDIDO, Antônio. Literatura e sociedade. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006.

COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino de literatura. São Paulo: Contexto, 2020.

COSSON, R. Letramento literário: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

CRUZ, C. R.; PEREIRA, M. R.. A Presença das Literaturas Africanas no Brasil: a Formação de um Projeto Literário. Estudos Linguísticos (SÃO PAULO. 1978), v. 46, p. 1190-1200, 2017.

FERREIRA, M. G.; SILVA, J. F. Educação das relações étnico-raciais e as possibilidades de descolonização dos currículos escolares: 10 anos da Lei 10.639/2003. Revista Interface de saberes, Recife, PE, v. 13, n.1, p. 1 – 19, 2013.

FERREIRA, M. Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa. São Paulo: Editora Ática, 1987.

FONSECA, M. N. S.; MOREIRA, T. T. Panorama das literaturas africanas de língua portuguesa. In: _____. (Org.). Cadernos CESPUC de Pesquisa – Literaturas africanas de língua portuguesa. 1a.ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2007, v. 16, p. 13-72.

FRANCISCO, Chinica; NAPIDO, Pedro Manuel. Literaturas Africanas de língua portuguesa: contextos e desdobramentos. Maputo: Ndjira, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

GOMES, N. L. Relações Étnico-Raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. Currículo sem Fronteiras, v. 12, p. 98-109, 2012.

HERNANDES, H. G. Afinal, África é patrimônio de quem? Descolonizar o conhecimento como proposta curricular. In: PAULA, S. M. de; CORREA, S M. de S. (org.). Nossa África: ensino e pesquisa. São Leopoldo: Oikos, 2016. p.

KOCH, Ingedore Grünfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. São Paulo: Cortez, 1989.

LAJOLO, M. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.

MACHADO, Pedro Paulo. Introdução às literaturas africanas. São Paulo: Contexto, 2005.

MARCUSCHI, L.A. Gêneros Textuais no Ensino de Língua. In: Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008, p. 146-225.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

NASCIMENTO, C. M. do. A literatura africana de expressão portuguesa e a construção da identidade afro- brasileira. Revista eletrônica do ISAT, São Gonçalo – RJ, 2018, v. 11, pp. 1-11.

WACHOWICZ, Teresa Cristina. Análise linguística nos gêneros textuais. São Paulo: Saraiva, 2012